

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Atualização. GT. Política de Segurança da Informação . JE

Portaria TSE nº 499 de 07 de julho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 5º da Portaria TSE nº 338, de 9 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação de grupo de trabalho destinado a planejar e prestar apoio na implantação da Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

- I – elaborar plano de trabalho para implantação da Política de Segurança da Informação (PSI) na Justiça Eleitoral;
- II – manter no TSE repositório dos normativos relacionados à Segurança da Informação e dar publicidade;
- III – prestar apoio às Comissões de Segurança da Informação na proposição de normas, procedimentos, planos, processos, manuais, ferramentas e orientações complementares à PSI;
- IV – prestar apoio e orientação aos tribunais eleitorais na implantação da Segurança da Informação;
- V – submeter ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) relatório dos trabalhos realizados;
- VI – propor a criação de subgrupos temáticos para a realização das atividades descritas nos incisos III e IV deste artigo;
- VII – definir e acompanhar os indicadores de aderência dos Tribunais à PSI.

.....

Art. 5º

- a) Dra. Simone Trento – Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (Coordenadora do grupo);
- b) Carlos Eduardo Miranda Zottmann – Tribunal Superior Eleitoral;
- c) Kemeo Ramalho de Melo – Tribunal Superior Eleitoral;
- d) Clícia Quintela Freitas – Tribunal Regional Eleitoral do Acre;
- e) Alessandra Marques da Silva Thompson – Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;
- f) Marcelo Silva de Novaes – Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul;
- g) Hanniery de Souza Freire – Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba;
- h) Ricardo Macedo Baudel – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- i) Juarez de Oliveira – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- j) Luiz Gustavo Marques Florindo – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **08/07/2020, às 21:08**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1370868&crc=2F0D65BC, informando, caso não preenchido, o código verificador **1370868** e o código CRC **2F0D65BC**.

[2017.00.000003298-9](#)

Atualização. GT-Dados abertos**Portaria TSE nº 452 de 18 de junho de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º e 4º da Portaria TSE nº 354, de 14 de maio de 2019, que instituiu grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a Política e o Plano de Dados Abertos no âmbito do TSE, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Caberá à Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG) a coordenação do grupo de trabalho.

Art. 4º O grupo de trabalho será composto pelos servidores do TSE a seguir nomeados:

I – Rodrigo Novaes Gonçalves – Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental – Coordenador;

II – Doutora Simone Trento – Juíza auxiliar do Gabinete da Presidência;

III – Ana Paula Carvalho Mendonça – Ouvidoria;

IV – Ane Ferrari Ramos Cajado – Assessoria de Comunicação;

V – Thaís Almeida Nunes – Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

VI – Felipe de Oliveira Antoniazzi – Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

VII – Leonardo Ferreira de Oliveira – Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

VIII – Cleber Schumann – Secretaria de Gestão da Informação;

IX – Venância Medina Lopes – Secretaria de Gestão da Informação;

X – Yan Amaral Engelke – Secretaria de Gestão da Informação;

XI – Carlos Eduardo Miranda Zottmann – Secretaria de Tecnologia da Informação;

XII – Adriana da Silva – Secretaria de Tecnologia da Informação;

XIII – Eudes Ailson de Medeiros – Secretaria de Gestão de Pessoas;

XIV – Daianne Soares Pires - Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade."

Art. 2º O prazo de vigência do grupo de trabalho fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **09/07/2020, às 11:02**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1355526&crc=1B287A5B, informando, caso não preenchido, o código verificador **1355526** e o código CRC **1B287A5B**.

[2019.00.000006124-6](#)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)